



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Lei nº 3318/2017,

23 de agosto de 2017.

Declaro que o ato foi publicado  
na imprensa oficial no dia

23/08/2017 Mj

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial  
no orçamento municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 888.394,90 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) com a seguinte classificação:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Atividade: 1025 – Construção de Escola de Educação Infantil

Elemento: 44.90.51.00.00 – 1092 – Obras e Instalações.....R\$ 888.394,90

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio recebido da União, através do Ministério de Educação- FNDE, no valor de R\$ 320.310,93 e a receber da União, através do Ministério de Educação – FNDE, no valor de R\$ 568.083,97.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 23 de agosto de 2017.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes

Secretário de Administração